



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.250 DE 13 DE JULHO DE 2010

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça localizada na Rotatória da Rua: Paris, saindo para a Avenida João de Paula, no Bairro Ibituruna, nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente Praça Alberto Paculdino Ferreira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 13 de julho de 2010


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

